



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



MEMORIAL DESCRITIVO RAMPA DE ACESSO À ÁREA DE LAZER E PASSEIO PÚBLICO DO CAPS i II

1) GENERALIDADES:

1.1 Objetivo:

1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de uma **Rampa Metálica de acesso à área de lazer e Passeio Público** para o Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS i II.

1.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1. Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto à interpretação dos desenhos.

1.2.3 Caberá ao executante, proceder no reconhecimento do local da obra, a viabilidade da condição da proposta técnica municipal, na divergência, prevalecendo esta por último, bem como aferir todas as cotas e metragem do projeto licitado.

1.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante contratar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:956077730
00

Assinado de forma digital
por RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:95607773000
Dados: 2023.12.11 14:27:51
-03'00'

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante, onde deverá ser comunicado de imediato o setor de fiscalização para dirimir qualquer dúvida.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É responsabilidade do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado, outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1. Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

SMPUH - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Rua Antunes Ribas 1134, Espaço Cidadão - Fone (55) 3312-0193
projetos@santoangelo.rs.gov.br

RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:95607773000

Assinado de forma digital
por RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:95607773000
Dados: 2023.12.11 14:28:08
-03'00'

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias: foi procedido a vistoria "in loco" do terreno alvo da implantação da futura obra, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

1.6 Projeto Arquitetônico:

1.6.1 É de autoria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPUH da Prefeitura Municipal.

1.6.2 Cópias de Planta e Documentos:

À firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial, bem como todos os documentos pertinentes à execução do contrato.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

2) SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Dos entulhos: competirá ao contratado o deslocamento e o destino final dos entulhos, sendo o local designado pela SEMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e/ou ficar a encargo da empresa contratada.

2.2 Legalização:

2.2.1. À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, ART do responsável técnico da empresa pela execução, INSS, e outros órgãos que se fizerem necessários.

2.3 Máquinas e Equipamentos:

2.3.1. Equipamentos de segurança: o fornecimento destes equipamentos caberá ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Direção e Administração da Obra:

2.4.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro da Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.4.2 A obra será permanentemente mantida limpa.

2.4.3 Diário de Obra: No canteiro da obra, a empresa deverá registrar todos os serviços executados diariamente, bem como a equipe de trabalho, dias úteis trabalhados, e os dias não trabalhados, registrando no Boletim de Obra, o qual deverá ficar a disposição da fiscalização, para acompanhamento dos serviços da obra.

3) PISOS EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

Nos locais indicados no projeto, serão executados a pavimentação em blocos intertravados de concreto, com espessura de 6cm, nas cores a ser definidas pela contratante.

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia e/ou pó de brita, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças, tal contenção será executada através de meio fio de concreto pré-moldado.

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

Locação da Obra:

A locação da circulação, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento deverá estar em conformidade com o projeto arquitetônico.

Limpeza da obra:

A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1 após a remoção do material orgânico, serão procedidos os movimentos de terra, onde a locação da circulação, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento deverão estar em conformidade com o projeto arquitetônico. Fica a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder qualquer alteração.

3.3. COMPACTAÇÃO DO ATERRO

3.3.1 os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 2% em relação a umidade ótima.

3.3.2 a compactação deverá ser procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

3.4. PAVIMENTAÇÃO

Piso em bloco intertravado de concreto: A pavimentação das calçadas indicadas no projeto, será em blocos de concreto pré- moldados intertravados com espessura de 6cm, nas cores a serem definidas. O sub-leito será drenado e bem

apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme. O apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia e/ou pó de pedra com 5 a 7 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

4) RAMPA METÁLICA DE ACESSO À ÁREA DE LAZER

A estrutura metálica da rampa de acesso da área de lazer será composta por perfis e chapas metálicas com dimensões e especificações detalhadas conforme projeto arquitetônico.

A montagem de todos os elementos da estrutura e demais peças utilizadas para junções e/ou acabamentos, serão feitas de acordo com as especificações do fabricante, de modo a garantir um o correto funcionamento do sistema.

4.1. NORMAS CONSIDERADAS NO PROJETO

Normas Consideradas no Projeto:

- ABNT NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- ABNT NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações.
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR 5884 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico - requisitos gerais.
- NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações.
- NBR 6355 – Perfis estruturais de aços formados a frio - padronização.
- NBR 14323 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio.
- NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.

- NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.
- NBR 15980 – Perfis laminados de aço para uso estrutural — Dimensões e tolerâncias.

Para o dimensionamento da estrutura, foram consideradas as dimensões e características técnicas e estáticas dos perfis metálicos de referência comercial: Gerdau, conforme indicado a seguir. As Terças deverão ser fixadas perpendicularmente ao banzo superior das treliças respeito o ângulo de inclinação das telhas, conforme indicado no projeto, através de cordão de solda contínuo. Especificação das Treliças. Os perfis constituintes das treliças da estrutura metálica principal deverão ser executados em Perfis U e Cantoneiras de aço, conforme norma brasileira ABNT NBR 8800:2008, com dimensões indicadas em projeto. Para a estrutura treliçada, recomenda-se solda com alto controle de qualidade, garantindo a eficiência e estabilidade da ligação. Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento de zarcão ou fundo similar. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra.

5) LIMPEZA DA OBRA

A limpeza consiste, na remoção de todos os entulhos, restos de terra e detritos de materiais de construção. Na conclusão desse serviço a obra será entregue limpa e com todas as instalações testadas e em perfeito funcionamento.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais adequações ao projeto, não previstas ou especificadas, serão resolvidas junto à Fiscalização.

Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Pôr primeira qualidade subentende-se aquele material que, comparado com seus similares, apresenta uma graduação superior. O material de primeira qualidade não deve apresentar falhas nem trincas, devendo possuir medidas uniformes e constantes.

Todos os materiais e serviços executados deverão estar de acordo com as Normas da ABNT.

Será de responsabilidade da Empreiteira refazer e/ou substituir todos os serviços e materiais que apresentem qualidade insatisfatória, após análise e comprovação pela Fiscalização.

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A Empreiteira procederá a uma cuidadosa verificação, em presença da Fiscalização, das perfeitas condições de segurança e funcionamento de todos os elementos construtivos, de forma que o prédio apresente plenas condições de ocupação e uso.

A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar o afastamento de qualquer operário ou funcionário, sem que, para isto, tenha que justificar. O cumprimento de tal solicitação deverá ocorrer, no máximo, em vinte e quatro horas.

A não aceitação, por parte da Fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos na execução e/ou fabricação, deverá ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para a Contratante.

A Empreiteira removerá do local dos serviços todas as ferramentas e equipamentos usados, entulhos e construções provisórias.

Na conclusão do serviço, a Empreiteira deverá solicitar à Fiscalização o Termo de Recebimento do Serviço.

Santo Ângelo, 11 de dezembro de 2023.

RANIERI LUCIANO DE OLIVEIRA:95607773000
Assinado de forma digital por
RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:95607773000
Dados: 2023.12.11 14:30:11
-03'00'

SMPUH - Setor de projetos

Engº. Civil: Ranieri L. de Oliveira

CREA/MT: 11.103D